

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 12.459/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para apuração de responsabilidade e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

## **RESOLVE**

- Art. 1°. Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n°. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar responsabilidade referente ao não envio de notas fiscais emitidas pela PRODEMGE Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, ao setor responsável do município, conforme Comunicação interna n°. 412/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
- Art. 2°. A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.
- Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
- Art. 4°. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
- Art. 5°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de outubro de 2021.

**DEIRO MOREIRA MARRA**Prefeito Municipal